



REGULAMENTO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES FIPP/Unoeste

Cursos: Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Jogos Digitais

O presente regulamento tem por finalidade definir as atividades complementares oferecidas pelos Cursos Superiores de Tecnologia (Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Gestão da Tecnologia da Informação e Jogos Digitais), da Faculdade de Informática de Presidente Prudente (FIPP), da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), assim como a validação e aproveitamento de carga horária das mesmas de acordo com a tabela de equivalência definida pelo colegiado do referido curso.

DOS OBJETIVOS

De acordo com a Resolução no 1, de 02 de fevereiro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, no Art.8º, *“atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.”*

O objetivo das atividades complementares é atender as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), a fim de propiciar ao aluno a possibilidade de aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, vinculando a teoria à prática, ou seja, enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social, cultural, humana e profissional; atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo; atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica; atividades esportivas e culturais, dentre outras.



DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - As atividades complementares totalizam 150 (cento e cinquenta horas) para os Cursos Superiores de Redes de Computadores, Gestão da Tecnologia da Informação e Jogos Digitais, e 90 (noventa horas) para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. A carga horária total deverá ser cumprida pelo aluno até o último semestre do respectivo curso;

Parágrafo único: Em caso de o aluno ser aprovado em todas as disciplinas previstas na matriz curricular de seu curso e NÃO ter completado a carga horária mínima prevista para atividades complementares, o mesmo deverá matricular-se, em períodos letivos subsequentes, para possibilitar a validação de atividades e aproveitamento da respectiva carga horária restante necessária para a conclusão do curso.

Art. 2º - As atividades complementares, como componente curricular, são obrigatórias para a integralização de carga horária dos Cursos Superiores de Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Gestão da Tecnologia da Informação, da FIPP/Unoeste, sendo realizadas de acordo com o Projeto Pedagógico do curso;

Art. 3º - As possibilidades de atividades complementares relacionadas com pesquisa, ensino, extensão e similares, estão listadas para consulta via sistema disponível em “**Informações Acadêmicas**” no Portal da Unoeste, sendo que é possível acrescentar novas possibilidades por deliberação do colegiado do curso e após aprovação final:

Parágrafo Único: A atividade complementar denominada “**Fundamentos de uma Educação Inclusiva e Cidadã**” deverá ser realizada obrigatoriamente pelo aluno, via o ambiente virtual de aprendizagem, denominado Aprender Unoeste. A realização e aprovação nessa atividade concederá um crédito de horas correspondente a 20% do valor total das atividades complementares definidas no Artigo 1º. O aluno poderá realizar essa atividade a qualquer tempo, exceto no último semestre letivo do referido curso.

Art. 4º - As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, desde que respeitados o período de permanência regular do aluno no curso;

Art. 5º - É de responsabilidade do aluno lançar (via sistema disponível em “**Informações Acadêmicas**” no Portal da Unoeste) as atividades complementares conforme sejam realizadas, encaminhando à coordenação do curso, dentro do período letivo, cópias de toda documentação acompanhada dos originais para o devido protocolo e providências;



Art. 6º - O aproveitamento de carga horária referente às atividades complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise do coordenador do curso:

- I. Ao apreciar os documentos comprobatórios, o coordenador do curso poderá recusar a atividade se considerar insatisfatória a documentação e/ou o desempenho do aluno;
- II. Carga horária dedicada a Estágio Supervisionado não pode ser integralizada como de atividades complementares;
- III. Os comprovantes originais das atividades desenvolvidas serão solicitados para análise do coordenador do curso e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta do aluno;
- IV. Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao coordenador do curso atribuir a pontuação correspondente no Sistema de Controle Acadêmico (SCA), disponibilizado pela Unoeste;

Art. 7º - A realização das atividades complementares é de responsabilidade do aluno;

Art. 8º - Os alunos que ingressarem nos Cursos Superiores de Tecnologia (Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Gestão da Tecnologia da Informação e Jogos Digitais), da FIPP/Unoeste, por meio de algum tipo de transferência ou porte de diploma superior, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação do curso o cômputo total ou parcial da carga horária atribuída pela instituição do curso de origem, desde que sejam compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela coordenação do curso e, em grau de recurso, pelo colegiado do curso;

Art. 10º - Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelos órgãos competentes.

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2015.

Direção da e Coordenação do Curso

FIPP/Unoeste